



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO N° 12 /2011

Primeiro Aditivo ao Contrato 08/2010, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa Pólus Informática Ltda.
(Processos 2009/163, 2010/13, 2011/115 - Inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, da Lei n° 8.666/93)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Bairro Centro, CEP 92010-290, e endereço eletrônico no site www.camaracanoas.rs.gov.br, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **CÉSAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA** brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PÓLUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.125.392/0001-15, com endereço na Rua São Mateus, 27 – Bom Jesus, Porto Alegre/RS, Fone 3014.6900, neste ato representada pelos Srs. **MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI**, CPF nº 452.287.870-20 e RG nº 2071568857 e **RICARDO LUIZ GARBINI**, CPF nº 485.582.140-34, acordam entre si o presente Aditivo Contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Altera o prazo constante na Cláusula Segunda por mais doze 12 (doze) meses, com início em 20 (vinte) de agosto de 2011 e término em 19 (dezenove) de agosto de 2012, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal dos serviços de Manutenção modalidade Garantia Legal e Tecnológica – GLT: atualização dos sistemas para o atendimento das exigências ou modificações na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Fornecimento de novas versões do Sistema, desenvolvidas visando o aperfeiçoamento operacional; Correção de erros nos Softwares (Garantia de funcionamento). Valor mensal de R\$ 4.888,98 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme os itens:

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Conta Pública Fácil/Controle Patrimonial	1.449,58	17.394,96
Folha de Pagamento/RH	1.561,05	18.732,60
Controle de Materiais	1.100,51	13.206,12
Governo Eletrônico (E-Governo)	777,84	9.334,08

Parágrafo Primeiro. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 92,35 (noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para cada hora/homem referente aos serviços de Assessoria Operacional.

Parágrafo Segundo. O pagamento corresponde ao empenho de nº 2011/859.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto 2005 - Manutenção das atividades legislativas - Rubrica - 33.90.39.08.00.00.00 - Manutenção de Software.

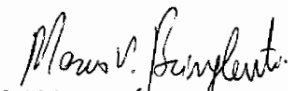
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em vigência nos mesmos termos, inclusive quanto aos valores contratados.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canoas, 12 de agosto de 2011.


VEREADOR CÉSAR AUGUSTO RIBAS MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canoas
Contratante


MARCOS VENÍCIO BRIGHENTI
Pólis Informática
Contratada


RICARDO LUIZ GARBINI
Pólis Informática
Contratada